



Proc. Administrativo 14.279/2024

De: **Marcelo Romero Diniz da Silva** Setor: **SME-JUR - Jurídico Educação**

Despacho: **8- 14.279/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE GÁS P45 PARA O PROJETO VERÃO 2025**

Capão da Canoa/RS, 10 de Dezembro de 2024

Boa tarde Sandro, contratação da mesma forma que foi no PA nº 12.453/24, ou seja, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021, o processo de licitação é **dispensável** no presente caso, devendo a contratação dar-se de forma direta (sem dispensa eletrônica), com base no menor orçamento, considerando tratar-se de caso de emergência e de calamidade pública, estando caracterizada a urgência no fornecimento de gás para as escolas do Município.

—
Marcelo Diniz
assessor jurídico